



*Serineu*

## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

### **EDITAL** **HASTA PÚBLICA/LEILÃO**

#### **Cortiça amadia referente à extração de 2025** **na Herdade dos Vinagres**

----- **MARIA FERNANDA SERINEU BACALHAU**, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre: -----

----- **TORNA PÚBLICO**, que de acordo com a deliberação tomada em reunião, realizada no dia 22 de abril de 2025 (ata nº. 11/2025), a Junta de Freguesia de Galveias, procederá à venda em Hasta Pública/Leilão, a realizar no dia 6 de maio de 2025 (terça-feira) pelas 11H00, no Núcleo Museológico de Galveias, sito na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, 7400-014 Galveias, concelho de Ponte de Sor, de aproximadamente 11.000 arrobas de cortiça amadia, nas seguintes condições: ----

#### **1. CORTIÇA**

- a) As propostas entregues no início da Hasta Pública (11H00 do dia 6 de maio de 2025) deverão referir-se sempre ao **preço arroba (15 Kg), que engloba a cortiça amadia, bocados e virgem**; -----
- b) Pela totalidade da cortiça e como caução a firma concorrente emitirá cheque à ordem da Freguesia de Galveias na importância de € 10.000,00 (dez mil euros); -----
- c) A extração será efetuada pela Junta de Freguesia de Galveias; -----
- d) A cortiça será pesada pela Junta de Freguesia e **o peso a vigorar para efeitos de faturação será o que for obtido da respetiva pesagem, após extração e o desconto de 18%**; -----
- e) A partir da assinatura do contrato, a cortiça fica sob inteira responsabilidade do comprador, tendo o mesmo que proceder ao seguro contra o risco de incêndio pelo valor encontrado. ----- Também a guarda será da responsabilidade do comprador. -----
- f) **Condições de Pagamento**  
35% - No ato da adjudicação; -----  
30% - Em 30 de setembro de 2025; -----  
35% - Em 30 de dezembro de 2025. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

### 2. OUTRAS CONDIÇÕES:

- a) A Junta de Freguesia define o valor como preço base para venda da cortiça da Herdade dos Vinagres o valor de **30,00 €/arroba**; -----
- b) A cortiça será adjudicada à proposta mais elevada desde que superior ao preço base definido na alínea anterior; -----
- c) Se as propostas não atingirem o preço base de adjudicação, serão excluídas; -----
- d) Havendo igualdade de preço nas propostas de valor mais alto, passar-se-á de imediato a licitação, entre propostas em situação de empate; -----
- e) Os cheques entregues como caução deverão ser devolvidos no final da Hasta Pública, aos concorrentes a quem a cortiça não seja adjudicada; -----
- f) A cortiça não poderá ser levantada sem estar integralmente paga ou com garantia bancária nas condições propostas pela Junta de Freguesia; -----
- g) Ao preço da cortiça será acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor; -----
- h) A Junta reserva o direito de não proceder à venda da cortiça. -----

Galveias, Secretaria da Junta de Freguesia, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

A Presidente

Maria Fernanda Serineu Bacalhau